

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE COPA COZINHA
LOTAÇÃO: SESC CALDAS NOVAS**

**DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 049/2023
DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

De acordo com o item 6.2 do presente Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica** será **EXCLUÍDA** do Processo Seletivo para o cargo/função de **Auxiliar de Lavanderia**. Dessa forma, o Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o **Resultado Final** do processo seletivo para o cargo de **Auxiliar de Copa Cozinha**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos que deverão aguardar convocação.

AUXILIAR DE COPA COZINHA CÓDIGO: 49.07.03	
CLASSIFICADOS	
1º.	David de Souza Pires
2º.	Helo Pereira da Silva
3º.	Antonia Brito dos Santos
4º.	Ediclea dos Santos Souza
5º.	Marcos Antônio Borges Brito
6º.	Janaína Pires Berto Braga
7º.	Keylla de Sousa Leão
8º.	Marcella Jones da Costa
9º.	Natália Vinhal Vaz
10º.	Daniella Silva Leite
11º.	Ildete de Assis Mota
12º.	Natalia Oliveira da Silva
13º.	Rafaela Gonçalves Moreira
14º.	Rosangela da Silva Barbosa
15º.	Aline Aparecida Lacerda de Souza
16º.	Tamires Gonçalves Sousa
17º.	Roseane Oliveira de Brito Farias

E reiteramos os itens 6.2, 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo:

6.2. A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários, poderão ser alteradas pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função no número de candidatos classificados.

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 20 de julho de 2023.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas